

**HOMOLOGAÇÃO**D.M. ____/____/____
D.O.U. ____/____/____ Seção ____ P. ____
ATO: _____
D.O.U. ____/____/____ Seção ____ P. ____**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|---|-----------------------------------|---------------------------------|
| INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação Jaboatão dos Guararapes de Educação | | UF PE |
| ASSUNTO: Autorização (projeto) do curso de Ciências Contábeis | | |
| RELATOR: SR. CONS.: Lauro Ribas Zimmer | | |
| PROCESSO N.º: 23023.005076/96-11 | | |
| PARECER N.º: CES 411/97 | CÂMARA OU COMISSÃO: CES | APROVADO EM: 07/07/97 |

I - HISTÓRICO

O presente parecer aprecia pedido de autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pelo Centro Regional de Educação Superior de Jaboatão dos Guararapes, mantido pela Associação Jaboatão dos Guararapes de Educação e Cultura.

O pedido foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis da SESu/MEC que, em seu relatório, atribuiu conceito global "C" ao projeto, recomendando a aprovação do mesmo.

Antes, porém, da apreciação final do projeto, este Relator decidiu converter o processo em diligência (Diligência nº 6, de 31/1/97) para que fosse esclarecida a inexistência de informações sobre o corpo docente.

Em documentação complementar protocolada em 22/5/97, a instituição encaminhou a relação nominal do corpo docente que atuará no curso, contendo a qualificação acadêmica e as disciplinas que serão ministradas por cada professor. Da relação enviada, observa-se que o corpo docente será composto por nove professores, sendo um doutor, quatro mestres, dois especialistas e dois graduados.

II - VOTO DO RELATOR

Considerando que a instituição atendeu satisfatoriamente à diligência, o Relator acolhe a conclusão contida no relatório emitido pela SESu/MEC, e manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo em apreço, para fins de realização de visita da Comissão Verificadora. As vagas para o curso devem ser fixadas em 100 (cem) anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos.

Reitero a necessidade de que sejam observadas as recomendações constantes do relatório.

Brasília-DF, 07 de julho de 1997.


Lauro Ribas Zimmer
Relator

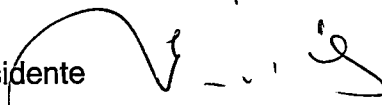
411/97

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 1997.

Conselheiros: Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente



Jacques Velloso - Vice-Presidente



~~411/97~~

411/97

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DE ENSINO SUPERIOR
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 23023.005076/96-11

Mantenedora: Associação Jaboatão dos Guararapes de Educação e Cultura - AJEC

Interessada: Centro Regional de Educação Superior do Jaboatão dos Guararapes - PE

Assunto: Criação do curso de Ciências Contábeis em Jaboatão dos Guararapes - PE

Parecer nº: 373/96 - DEPEC/1/96

I - DA NECESSIDADE SOCIAL

1- Análise de Demanda Social

Conceito: A B C D

Justificativa do conceito: a demanda no Estado e cidades vizinhas é superior a 4 inscritos por vaga no vestibular/94.

II - DO CURSO

1 - CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Conceito: A B C D

Justificativa do conceito: Não atende integralmente a Portaria 181/96.

2 - ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

| ITENS | Sim | Não |
|---|-----|-----|
| 01. Cumprimento da estrutura curricular 03/92 | X | |
| 02. Adequação do currículo pleno às inovações requeridas pelo mercado | | X |
| 03. Definição das principais linhas de ensino e pesquisa do curso | | X |
| 04. Compatibilização entre os objetivos do curso e a grade curricular | X | |
| 05. Consistência entre as matérias do curso e as principais linhas de pesquisa | | X |
| 06. Balanceamento entre os conhecimentos técnicos e humanísticos | X | |
| 07. Definição clara e objetiva das áreas de concentração (ex.: auditoria, controladoria, etc) | | X |
| 08. Oferecimento de outras opções de concentrações permitidas pelas matérias ministradas no curso | | X |
| 09. Dimensionamento da carga horária por matéria e disciplinas | X | |
| 10. Distribuição balanceada da carga horária das matérias e disciplinas do início ao fim do curso | X | |
| 11. Distribuição das matérias e disciplinas, com base em pré-requisitos epistemológicos e pedagógicos do curso, tendo em vista a formação teórico-profissional dos alunos | X | |
| 12. Adequação da bibliografia às matérias e disciplinas do curso | | X |
| 13. Inteiração entre a teoria e a prática ao longo do curso | X | |
| 14. Planejamento, execução e controle das atividades com trabalhos de formatura | X | |
| 15. Facilidade para os alunos se envolverem com atividades de iniciação científica | | X |
| 16. Adequação do tamanho das turmas (teórico-práticas) por matérias e disciplinas | X | |
| 17. Adequação da carga horária do curso (básico/profissionalizante) | X | |
| 18. Período mínimo e máximo de conclusão do curso | X | |

Conceito:

A

B

C

D

3 - ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO**3.1. - Qualificação do Coordenador**

Conceito: A B C D

NADA CONSTA

3.2. - Regime de trabalho do Coordenador

Conceito: A B C D

NADA CONSTA

4 - CORPO DOCENTE**4.1. - Nível de formação do corpo docente:**

| Titulação | Qtde | % do Total |
|----------------|------|------------|
| Graduado | | |
| Especialização | | |
| Mestre | | |
| Doutor | | |
| Total | | |

Conceito: A B C D

NADA CONSTA

4.2. - Dedicção e Regime de Trabalho

| Categorias | | Qte | % do Total |
|-------------------------------|--------|-----|------------|
| Tempo Integral (40h) | | | |
| Tempo Parcial (acima de 20h) | | | |
| Horista | 10-20h | | |
| | 00-10h | | |
| Outros | | | |
| Total | | | |

Conceito: A B C D

NADA CONSTA

4.3. - Política de Qualificação dos Docentes

Conceito: A B C D

NADA CONSTA

4.4. - Política de Ascensão e de Remuneração dos Docentes

Conceito: A B C D

4.5. - Adequação do Corpo Docente às Disciplinas Ministradas

Conceito: A B C D

NADA CONSTA

4.6. - Quantidade de Disciplina em relação aos docentes do curso

Conceito: A B C D

NADA CONSTA

4.7. - Produção científica e profissional do corpo docente

Conceito: A B C D

NADA CONSTA

5 - BIBLIOTECA

5.1. - Acervo

| ITENS |
|---|
| 1. Adequação dos títulos ao currículo do curso. |
| 2. Existência e adequação de periódicos nacionais e internacionais indexados, anais e coletâneas de eventos científicos importantes, teses, dissertações. |
| 3. Existência de videoteca com acervo. |
| 4. Existência de livros-textos em quantidade adequada ao número de alunos. |
| 5. Política de atualização e expansão do acervo |

Conceito: A B C D

5.2. - Espaço Físico e serviços de biblioteca

| ITENS |
|--|
| 01. Existência de espaço físico para leitura e trabalho individual e de grupo. |
| 02. Existência de infra-estrutura para reprodução de informações. |
| 03. Catalogação do acervo nas normas do serviço bibliográfico. |
| 04. Existência de espaço físico e material adequado. |
| 05. Informatização do acervo. |
| 06. Disponibilidade de bases de dados. |
| 07. Acesso a rede. |
| 08. Filiação institucional a entidade de natureza científica. |
| 09. Forma de acesso e empréstimo (horários) |
| 10. Qualidade de catalogação e disposição do acervo. |
| 11. Qualificação técnica dos servidores. |
| 12. Plano de expansão. |

Conceito: A B C D

6 - INFRA - ESTRUTURA FÍSICA

| ITENS |
|--|
| 01. Salas de aula (teóricas e práticas). |
| 02. Laboratórios de pesquisa. |
| 03. Salas para estudo de alunos. |
| 04. Salas para monitorias. |
| 05. Áreas de integração docente/aluno, em termos de incorporação de novas tecnologias. |
| 06. Conforto ergonômico, iluminação, ventilação, acústica, logística. |
| 07. Apoio da informática às matérias e disciplinas. |
| 08. Higiene e limpeza, instalações sanitárias e chuveiros. |
| 09. Atendimento médico de emergência. |
| 10. Qualificação de pessoas de apoio aos serviços acima. |
| 11. Gabinete para permanência de professores na instituição de ensino. |

Conceito: A B C D

7 - LOCALIZAÇÃO SOCIO - GEOGRÁFICA DO CURSO

Conceito: A B C D

Justificativa do Conceito: Conceito atribuído em função das características sócio-geográficas da região descritas pela interessada no processo.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

| ITENS AVALIADOS | CONCEITO (A-D) | PESO | PRODUTO |
|---|-----------------------|-------------|----------------|
| I. Necessidade Social | A | 2 | 6 |
| II. Do Curso | | | |
| 1 - Caracterização | C | 2 | 2 |
| 2 - Estrutura/Projeto Pedagógico | B | 8 | 16 |
| 4 - Corpo Docente | | | |
| 4.1 - Nível de Formação | D | 2 | 0 |
| 4.2 - Dedicção e Regime de Trabalho | D | 1 | 0 |
| 4.3 - Política de Qualificação | D | 1 | 0 |
| 4.4 - Política de Ascensão e de Remuneração | A | 1 | 3 |
| 4.5 - Adequação do Corpo Docente às Disciplinas Ministradas | D | 2 | 0 |
| 4.6 - Quantidade Disciplina por Docente do Curso | D | 1 | 0 |
| 5 - Biblioteca | | | |
| 5.1 - Acervo | B | 2 | 4 |
| 5.2 - Espaço Físico e Serviços | C | 2 | 2 |
| 6 - Infra-estrutura Física | C | 2 | 2 |
| 7 - Localização sócio-geográfica | A | 1 | 3 |
| TOTAL | | | 38 |

Para fins de quantificação do conceito global, os conceitos parciais serão transformados pelo seguinte critério:

A = 3 pontos

B = 2 pontos

C = 1 ponto

D = 0 ponto

Resultado = valor do conceito X peso

27

Conceito A - acima de 2,25

Conceito B - de 1,51 a 2,25

Conceito C - de 0,76 a 1,5

Conceito D - de 0 a 0,75

CONCEITO GLOBAL

C

OBS: Os tópicos 03,05,07,08,11 e 15 do item 2; os sub-itens 3.1, 3.2, 4.7 ; os tópicos 3 e 7 dos sub-itens 5.1 e 5.2 respectivamente e 06, 08, e 09 do item 6, apesar de terem sido analisados não foram considerados no cálculo do resultado final

PARECER CONCLUSIVO:

A CEE - Contábeis é favorável à aprovação do projeto de autorização para funcionamento deste curso, porém, considera fundamental para a fase de verificação que se observe o seguinte:

- 1) o coordenador do curso deverá ter no mínimo 20 horas de trabalho semanal, dedicados às atividades de coordenação;
- 2) o coordenador do curso deverá ter, no mínimo, a titulação de especialista conforme a Resolução n.º 12/83 do CFE, na área de Ciências Contábeis ou Controladoria;
- 3) o quadro docente do curso proposto, deverá ser formado por professores que sejam, no mínimo, especialistas nas áreas de sua atuação, conforme recomendação da SESu/MEC;
- 4) o quadro docente deverá ser formado, durante o período que antecede o reconhecimento, também por professores com dedicação de tempo integral e não somente horistas.

Brasília - DF, 16 de outubro de 1996

Comissão de Especialistas em Ciências Contábeis
Portaria 047/96 SESu/MEC

Masayuki Nakagawa - Presidente: _____

Aracéli Cristina de Sousa Ferreira: _____

César Augusto Tibúrcio Silva: CASA

Paulo Schmidt: _____